



DECRETO N°. 2.996, de 31 de Março de 2022.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 1.547, de 10 de novembro de 2014, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 9º do Decreto 1.547, de 10 de novembro de 2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º ...

Parágrafo único – Sendo de conveniência do Conselho Curador, as reuniões ordinárias e extraordinárias poderão ser presenciais, mistas ou virtuais por meio de videoconferência ou meio eletrônico similar, inclusive as reuniões para deliberações que exijam a presença de 2/3 dos membros do Conselho Curador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 31 de março de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição n° 1312
Data 31/03/22